

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO FNPE

Ofício nº. 001/2017/FNPE

Brasília, 08 julho de 2017.

A Sua Senhoria

Dr^a DEBORAH DUPRAT

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

SAF Sul, Quadra 04 – Conjunto “C” – Lt. 03 Bloco “B” – Salas 303/304

CEP: 70.050-900

pfdc001@pgr.mpf.gov.br

Assunto: Não reconhecimento do FNE constituído pela Portaria nº 577/17 e da Conae sob supervisão do MEC

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a respeitosamente encaminho, para conhecimento, documento assinado por cerca de uma centena de entidades e instituições do campo educacional em que manifestam não reconhecerem a legitimidade do FNE constituído pela Portaria nº 577 de 2017, editada pelo Ministério da Educação.
2. Por consequência, objetivando dar consequência a processos plurais e amplos de participação social na educação, constituímos o FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (FNPE) e trabalhamos para a construção da CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE).
3. Mais uma vez lamentamos aos atos unilaterais editados pelo Executivo Federal e, mais uma vez, solicitamos o acompanhamento e apoio sempre diligente de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


HELENO ARAÚJO FILHO

Coordenador do Fórum Nacional Popular de Educação